





31 Comercial. Trata-se o calçamento das áreas públicas, criando, transversalmente,  
32 novas rotas acessíveis.

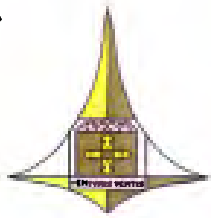
33 Em análise da situação atual dos espaços da quadra foram encontrados  
34 problemas como obstrução de calçadas, escadas e rampas deterioradas e em  
35 desconformidade com a norma, dificultando o deslocamento de pedestres. A largura  
36 das calçadas está comprometida por diversos tipos de interferências como caixas de  
37 inspeção, postes, arvores, contêineres, cercamentos, entre outros, que foram sendo  
38 inseridos em área pública desrespeitando níveis e afastamentos mínimos.



Figura 1 – Situações encontradas nos espaços que compõem a quadra 3 do SC e Praça do Povo.

39

40 Como solução adotada a acessibilidade será garantida por meio da  
41 ampliação de calçadas executadas em placas pre-moldadas de alta resistência, com  
42 dimensão de 40x40cm, com grande qualidade no encaixe com o piso tátil, de mesma  
43 dimensão. A adoção deste revestimento garante melhor qualidade no processo  
44 contínuo de intervenção em áreas públicas, quando algum reparo na infraestrutura em



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

45 subsolo requer a remoção de trechos do pavimento e sua recomposição. Observa-se  
46 que ao longo do tempo, os pisos cimentícios moldados in loco, quando recompostos,  
47 acabam apresentando manchas e falhas que comprometem a qualidade visual e  
48 aumentam a trepidância.

49 Na fachada entre a Quadra 03 e Quadra 02, existem taludes e diversas  
50 escadas em espaços público, oriundos do desnível entre ambas quadras, em severo  
51 grau de degradação. Em alguns casos edificações projetaram seus subsolos com  
52 aberturas para a via e promoveram o cercamento do espaço público adjacente, pois  
53 acabam-se configurando becos com as escadarias e os taludes adjacentes, onde não  
54 existem aberturas. Para reduzir essa situação, o projeto indica a retirada de uma  
55 sucessão de escadas sem utilização e propõe a recuperação daquelas nos principais  
56 eixos de circulação.

57 O projeto contempla a inserção de infraestrutura cicloviária conectando  
58 a ciclovia no canteiro central da via S3 com a ciclovia do Eixo Monumental, na forma  
59 de ciclofaixas unidirecionais, nas vias entre a Quadra 04 e Quadra 3 e no sentido  
60 inverso, entre a Quadra 03 e Quadra 02. Tais infraestruturas foram possíveis pois o  
61 projeto redimensiona a caixa das vias locais, ampliando as calçadas da Quadra 03,  
62 demarcando vagas paralelas ao meio fio, onde já ocorre o estacionamento irregular.  
63 Por outro lado, tal redimensionamento evitará o estacionamento em fila dupla e  
64 permitirá maior continuidade dos passeios.



Figura 2 – Ampliação de calçadas e implantação de ciclofaixas.

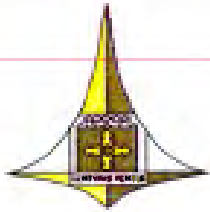


Figura 3 – Readequação do sistema viário local e reconfiguração dos estacionamentos da quadra.

65 E relação a Praça do Povo a prioridade do projeto é requalificar o espaço  
66 da praça com a eliminação das barreiras físicas existentes no perímetro da praça,  
67 inclusão de acessibilidade a todos os espaços e mobiliário atrativo para a  
68 permanência, promoção de eventos culturais e compatíveis com a prática de esportes  
69 radicais como o skate, parkour, patins etc.

70 A substituição das pedras portuguesas do piso por placas pré-moldadas,  
71 além de aumentar substancialmente sua durabilidade, permite seu perfeito  
72 nivelamento, o que favorece a acessibilidade. A criação dos planos inclinados que  
73 fazem a compatibilização entre os diferentes níveis da praça reforçam esse propósito.

74

75



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**

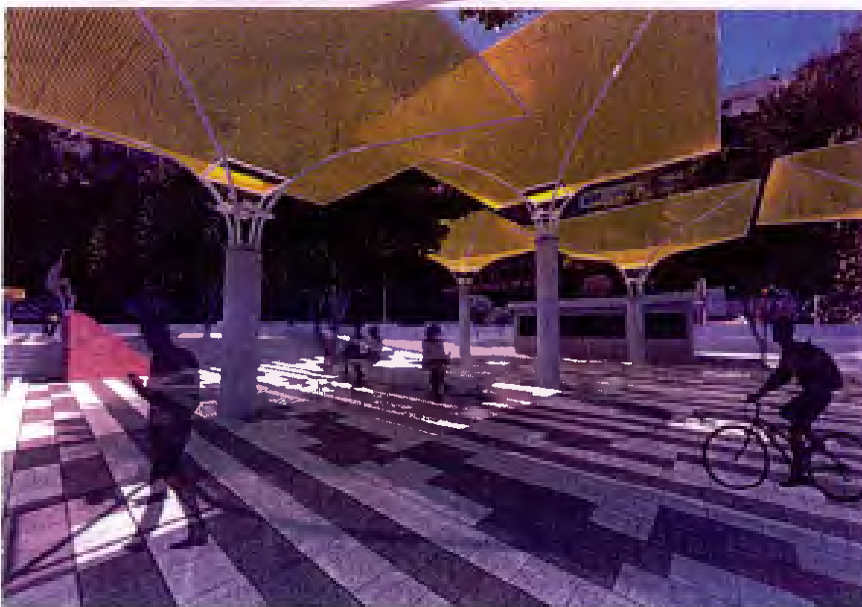
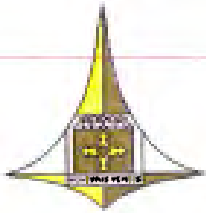


Figura 4 – Proposta de intervenção para a Praça do Povo com piso e mobiliário compatíveis para a permanência e atividades culturais e recreativas.

76 Os projetos desenvolvidos foram apresentados dia 15.03.2017, ao Grupo  
77 Técnico Executivo-GTE, instituído no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica-ACT  
78 IPHAN-DF/SEGETH, tendo sido destacadas sua relevância e a necessidade das  
79 intervenções apresentadas, conforme consta da memória da 50ª reunião ordinária do  
80 GTE, constante dos autos.

81 Concluídos os procedimentos de ordem técnica, o processo foi  
82 encaminhado ao Gabinete da SEGETH para submeter a matéria à apreciação do  
83 Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

84

**EQUIPE TÉCNICA:**

**PROJETO: MDE/SIV 144/2017**

Nome/Forma e participação	Categoria Profissional	Órgão de classe
<b>Supervisão:</b> Vicente Correia Lima Neto	Arquiteto e Urbanista	CAU A163250-7
<b>Coordenação:</b> Anamaria de Aragão Costa Martins	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23937-2
<b>Revisão:</b> Clécio Nonato Rezende Diretor de Parques e Espaços Públicos	Arquiteto e Urbanista	CAU-DF A23916-0
<b>Projeto:</b> Clécio Rezende Mariana Gerez	Arquiteto e urbanista Arquiteta e urbanista	CAU-DF A23916-0 CAU-DF A56624-1

**PROJETO: MDE/PSG 051/2016**

Nome/Forma e participação	Categoria Profissional	Registro Profissional
<b>Supervisão:</b> Vicente Correia Lima Neto Subsecretário - SUPLAN	Arquiteto e urbanista	CAU-DF A 163.250-
<b>Coordenação:</b> Anamaria de Aragão Clécio Rezende	Arquiteta e urbanista Arquiteto e urbanista	CAU-DF A 23.937-2 CAU-DF A 23.916-0
<b>Projeto:</b> Marcio Comas Brandão Clécio Rezende Felipe Saraiva	Arquiteto e urbanista Arquiteto e urbanista Arquiteto e urbanista	CAU-DF A 38.531-0 CAU-DF A23916-0 CAU-DF A 103.258-5

85

É o relatório.

86

87 **PARECER**

88

Considerando que:

89

- Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito

90

Federal – CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito

91

Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

92 - Este projeto se insere no contexto da estratégia de revitalização de  
93 Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009,  
94 atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D);

95 - O projeto atende à legislação vigente sobre acessibilidade e mobilidade  
96 não motorizada;

97 - A concepção do projeto possibilita promover a requalificação e o pleno  
98 desenvolvimento urbano, econômico e social da área central do Plano Piloto de  
99 Brasília.

100

101 **VOTO**

102 **VOTO favoravelmente pela aprovação dos Projetos de**  
103 **Requalificação da Quadra 03 do SCS do Plano Piloto - MDE/SIV - 144/2017 e**  
104 **MDE/PSG – 051/2016**, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as  
105 manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os  
106 dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano  
107 Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as  
108 normas supervenientes.

109

110

Brasília, 19 de outubro de 2017

111

112

*Ana Flávia Bittencourt*  
**ANA FLÁVIA BITTENCOURT**  
Conselheira Titular – ÚNICA/DF

113

114

115

116

